



DECRETO Nº 4.119 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 680.924,24 – (seiscentos e oitenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.599/20.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 680.924,24 – (seiscentos e oitenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.599/20, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 680.924,24 – (seiscentos e oitenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, para atendimento as den. **Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2021.** **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.599/20, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito **PAULO VIEIRA DE BARROS** **PREFEITO** **Art. 1º** que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

10 Popular
PUBLICADO
Ed. 1110
EM 20/12/21
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrant da Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 4176925

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2021.

ANEXO

Decreto Número: 4.119, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0400.0927200172.147	107	3190.13.02	00	234.221,49	
0700.1236100512.058	361	3190.11.01	00	209.066,54	
1000.2012200772.102	439	3190.11.01	00	9.636,21	
0800.1030100652.079	069	3190.11.01	68	42.111,70	
0800.1030100652.207	076	3190.04.00	68	14.366,53	
0800.1030200642.071	120	3390.39.00	42	163.078,87	
0800.1030201242.195	160	3190.11.01	68	8.442,90	
0800.103010062.080	020	3190.11.01	00		44.322,11
0800.1030100652.075	038	3190.04.00	00		66.985,07
0800.1030100632.075	039	3190.11.01	00		166.305,61
0800.1030100652.075	059	3390.39.00	42		73.000,00
0800.1030100652.076	064	3190.11.01	00		119.267,96
0800.1030100652.079	068	3190.11.01	00		53.292,19
0800.1030100652.080	071	3190.11.01	00		5.000,00
0800.1030100652.207	077	3190.11.01	68		133.887,52
0800.1030400672.206	169	3190.11.01	68		18.863,78
TOTAIS				680.924,24	680.924,24

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO